



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 60, de 08 de novembro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 650.591,67, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 650.591,67 (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.813.0006.2013 – Praça Municipal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1135)	R\$ 136.874,40
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1136)	R\$ 211.737,95
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1137)	R\$ 25.179,92
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1138)	R\$ 251.799,40
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
16.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1139)	R\$ 25.000,00
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>650.591,67</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
126.057,42	
Excesso de Arrecadação	R\$
10.816,98	
Auxílios e Convênios	R\$
488.717,27	
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (195)	R\$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (198)	R\$
17.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>650.591,67</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 60/2023

Forquethina, 08 de novembro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 650.591,67, no orçamento de 2023 das Secretarias de Educação e Saúde.

Na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto o valor de R\$ 625.591,67 será utilizado nas obras da nova praça municipal junto ao Loteamento Troller no centro, cuja obra está sendo muita aguardada pela população devido aos diversos benefícios, além do local servir para várias atividades de lazer, recreação, exercícios físicos, entre outros, também podemos citar benefícios sociais, psicológicos, estéticos, educativos e ecológicos que essa praça pública proporcionará a comunidade.

Para a concretização desta obra contamos com o auxílio de três parlamentares que destinaram quatro emendas ao Município, motivos pelo qual estamos ajustando o orçamento para inclusão destes valores, sendo R\$ 120.000,00 do Deputado Federal Alceu Moreira, uma emenda de R\$ 200.000,00 e outra de 25.000,00 do Deputado Federal Afonso Hamm e R\$ 250.000,00 do Senador Luis Carlos Heinze, as quais somadas aos rendimentos do período que permaneceram aplicadas somam o montante desta suplementação.

Já na Assistência Social o valor de R\$ 25.000,00 será destinado a atender a Lei Municipal nº 1684, de 19 de abril de 2023, da política habitacional de interesse social do Município, onde estão sendo adquiridos materiais de construção para reforma das residências das famílias que se enquadram no programa.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.